

**Ofício nº 592/2023-SEMUR**

Paragominas, 09 de agosto de 2023.

**Ao Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo  
**Sr. João Lucídio Paes**  
**Prefeito Municipal de Paragominas**

A/C  
**Sr. Fábio Santos**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**



João Lucídio Lobato Paes  
Prefeito Municipal de Paragominas

**Assunto:** Apostilamento do Contrato Administrativo nº 0580/2023, com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aterro municipal de Paragominas para inclusão de nova fonte de recurso.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Urbanismo vem por meio deste, respeitosamente, solicitar o apostilamento do Contrato nº 0580/2023, com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aterro municipal de Paragominas, firmado com a empresa H e R Construtora e Incorporadora Ltda, **para inclusão da fonte de recurso FINISA** ao contrato supracitado.

A presente solicitação encontra-se respalda dentro da Lei nº 1.112/2023, que dispõe sobre a aprovação do plano de investimentos de infraestrutura municipal para execução de saldo remanescente de operações de crédito no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento já autorizado pela Lei Municipal nº 999/2019, na medida em que o aterro municipal compõe parte importante da infraestrutura urbana da cidade.

Os aterros sanitários e controlados são importantes equipamentos públicos para disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados nas cidades, sendo observados normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.



Nelson Alves de Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Paragominas

Atualmente, destinam-se ao aterro municipal aproximadamente 70 (setenta) ton/dia (setenta toneladas dia) de resíduos sólidos domiciliares e 70 (setenta) ton/dia (seis toneladas dia) resíduos públicos (entulhos, resíduos de limpeza urbana e resíduos vegetais de poda de árvores). Tais resíduos necessitam serem permanentemente espalhados e recobertos com material laterítico, sendo posteriormente compactados.

Desta maneira, as áreas precisam estar preparadas para receberem os resíduos oriundos principalmente da coleta domiciliar e comercial, bem como dos demais serviços de limpeza pública como varrição, capina e recolhimentos de entulhos, sendo imprescindível a manutenção diária das células com máquinas e equipamentos específicos.

O investimento na manutenção da infraestrutura do aterro municipal é essencial a curto e longo prazo ao município, uma vez que irá gerar a adequada destinação final dos resíduos sólidos urbanos, ganhos em saúde pública, redução e/ou eliminação dos impactos ambientais negativos a circunvizinhança e aumento da vida útil do equipamento público, à vista disto, consegue trazer ganhos ambientais, sociais e econômicos a cidade e seus munícipes.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, ao tempo que peço celeridade no pleito.

Atenciosamente,



---

**Nelson Alves de Carvalho Filho**  
**Secretário Municipal de Urbanismo/SEMUR**